



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 11 de Julho de 2016
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano X

Nº 1080



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 24 DO CMDCA/06 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
SULPENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE
MONTE CARMELO/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 1250, de 08 de Abril de 2015, em Reunião Extraordinária realizada dia 06 de Julho de 2016, nas dependências da Secretaria Executiva de Conselhos, na Praça Celso Bueno, nº24 – Centro,

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) nº 105, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 75, de 22 de outubro de 2001, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos conselhos tutelares e outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear a Conselheira Tutelar Suplente Débora Gabriela da Silva Chagas para que substitua os Conselheiros Rosiane Funari, (de 20 de Julho a 08 de Agosto de 2016); e Cássio Caixeta de Castro (de 09 ao dia 26 de Agosto), no período de 28 (vinte e oito) dias úteis, a contar do dia 20 de julho ao dia 26 do agosto de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 06 de Julho de 2016

Franciele Alves Paulino Dall'Agno

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1765 DE 30 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei 1292, de 28 de dezembro de 2015, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 152.241,00 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20105 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
31909400 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
7.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
181 POLICIAMENTO

4050 MONTE CARMELO MAIS SEGURA
20122 APOIO À POLÍCIA RODOVIÁRIA
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
600,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33901400 DIÁRIAS - CIVIL 500,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
17.200,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20246 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.161,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20155 CONSELHO TUTELAR DE MONTE CARMELO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20155 CONSELHO TUTELAR DE MONTE CARMELO
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO
20194 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA E PROJETOS - CREAS
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
42 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20380 PROMOÇÃO CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1.700,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
15 URBANISMO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20480 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICO
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
4.500,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
10153 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL
44905100OBRAS E INSTALAÇÕES 104.280,00

TOTAL.....R\$ 152.241,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20110 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
33903000MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
181 POLICIAMENTO
4050 MONTE CARMELO MAIS SEGURA
20118 APOIO À POLÍCIA CIVIL/ MG
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
600,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20192 FINANCIAMENTOS CAIXA FEDERAL
46907100PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
17.700,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20350 GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
33903000MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20155 CONSELHO TUTELAR DE MONTE CARMELO
33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.300,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO
20355 PROMOÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33903000MATERIAL DE CONSUMO 2.700,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
4035 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO

20490 PROMOVER SERVIÇOS EM TRÂNSITO E TRANSPORTE
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
4.500,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
117.441,00

TOTAL.....R\$ 152.241,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Maio de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1766 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Alteração de Fonte de Recurso no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei 1292, de 28 de dezembro de 2015, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR por Alteração de Fonte de Recurso no valor de R\$ 115.250,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20230 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
2.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20213 DISPONIBILIZAR PESSOAL APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL
31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
30.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20215 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROFESSOR, SUPORTE PEDAGÓGICO E ENSINO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

O Prefeito de Monte Carmelo no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar no dia 22 de julho de 2016 as 09h00min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº. 242 - Centro, perante Equipe para tal designada, Processo Licitatório n.º 044/2016, Pregão Presencial n.º 030/2016 – Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, visando à AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13h30min as 17h00min. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura - www.montecarmelo.mg.gov.br e Setor de Licitações. Monte Carmelo, 11 de julho de 2016. Gilberto Donizete de Melo Junior, Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Homologação do Processo Licitatório n.º 035/2016 – Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, em prol da empresa SUPERMERCADO MONTE UM LTDA- ME - Valor: R\$ 424.319,16 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e dezanove reais e dezesseis centavos). Data: 11 de Julho de 2016, Secretário da Fazenda Anderson Pires.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n.º 035/2016 – Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – CNPJ: 18.593.103/0001-78. – Contratada: Supermercado Monte Um Ltda- Me – CNPJ: 14.279.256/0001-94 – Ata de Registro de Preço n.º 043/2016 – Valor: R\$ 424.319,16 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e dezanove reais e dezesseis centavos). Prazo: Inicia-se da sua assinatura 05 de Junho de 2016 e vigorará pelo período de 12 (doze). Data: 11 de Junho de 2016, Anderson Pires, Secretário Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 26 de julho de 2016 às 09h00min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, n.º 242 - Centro, perante Equipe para tal designada, Processo Licitatório n.º 039/2016, Pregão Presencial n.º 025/2016 – Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, visando à AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13h30min as 17h00min. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura – www.montecarmelo.mg.gov.br e no Setor de Licitações. Monte Carmelo, 11 de julho de 2016. Gilberto Donizete de Melo Junior, Pregoeiro.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)

[RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO](mailto:patricia.matias@montecarmelo.mg.gov.br)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 317](tel:(34)3842-5880)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6967 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do (a) servidor(a) ROSIMEIRE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 439596, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6968 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do (a) servidor(a) SIMONI CRISTINA DE OLIVEIRA MÁXIMO, matrícula 439605, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6969. DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARMEN LÚCIA SIMAO, matrícula 23386, para o cargo de FUNÇÃO GRATIFICADA FG3, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28/06/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6970. DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede Licença prêmio Remunerada que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assegurado o direito de converter em espécie as férias prêmio não gozadas em férias prêmio remuneradas conforme artigo 157 da Lei Complementar nº 008 de 09 de dezembro de 2005, com as alterações da Lei Complementar nº 33 de 12 de Setembro de 2014, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Férias Prêmio remunerada (meses)	Quinquênio	Secretaria	Cargo
32972	JOSE NUNES VIEIRA	02	1995/1999	EDUCAÇÃO CULTURA	E MOTORISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6971. DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ZAQUEU GOMES MENDONÇA, matrícula 439447, ocupante do cargo de FUNÇÃO GRATIFICADA FG3, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28/06/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

31900400CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARATODOS
20215 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROFESSOR, SUPORTE PEDAGÓGICO E ENSINO INFANTIL
31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25% EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARATODOS
20242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 250,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRALAO CIDADÃO
20194 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA E PROJETOS - CREAS
31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRALAO CIDADÃO
20359 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EVENTUAIS
33903200MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
42 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20382 DISPONIBILIZARA CASALAR
33903000MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

TOTAL.....R\$ 115.250,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20230 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 2.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARATODOS
20213 DISPONIBILIZAR PESSOAL APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL
31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO

365 EDUCAÇÃO INFANTIL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARATODOS
20215 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROFESSOR, SUPORTE PEDAGÓGICO E ENSINO INFANTIL
31900400CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARATODOS
20215 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROFESSOR, SUPORTE PEDAGÓGICO E ENSINO INFANTIL
31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25% EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARATODOS
20242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 250,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRALAO CIDADÃO
20194 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA E PROJETOS - CREAS
31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRALAO CIDADÃO
20359 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EVENTUAIS
33903200MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
42 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20382 DISPONIBILIZARA CASALAR
33903000MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

TOTAL.....R\$ 115.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1767 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

«Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.»

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III,

do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei 1292, de 28 de dezembro de 2015, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 268.438,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais) destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20300	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20300	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.500,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
10190	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA SAÚDE	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.308,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20224	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20305	PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20305	PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20313	PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20313	PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	31.600,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20319	PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR,	

AMBULATORIAL E ESPECIAL
31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
42.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20319	PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ESPECIAL	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	78.030,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20327	PROMOVER À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00

TOTAL.....R\$ 268.438,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20303	GERENCIAR SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.500,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20224	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	196.338,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20313	PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20313	PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	31.600,00

TOTAL.....R\$ 268.438,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6963, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

"Faz nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com mandato no período de 24 de Junho de 2016 a 01 de Março de 2018, conforme abaixo discriminados:

Presidente: Zélia Alves da Silva
Vice Presidente: Franciele Alves Paulino Dall'Agnol
1º Secretário: Zilmar dos Santos
2º Secretário: Cláudia Regina Pires Mundim

Representantes Governamentais:

a) Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social:
Titular: Zélia Alves da Silva
Suplente: Larissa Stein Rabelo

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Cláudia Regina Pires Mundim
Suplente: Maurisa Rosa dos Santos

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marcela Bernardelli Resende
Suplente: Wellington Eli da Silva

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos:
Titular: Ítalo Bruno dos Santos Leocádio
Suplente: Gustavo Adolfo de Queiroz Pappa

Representantes das Entidades Cíveis (não governamentais):

a) – Representante APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Flavia Aparecida Marçal de Oliveira
Suplente: Marinete Costa Mendonça

b) Representante da CARMOCEB – Creches – Pequenas Comunidades de Nossa Senhora do Carmo:
Titular: Carla Rodrigues Moreira Montes
Suplente: Helena Beatriz Lopes de Castro

b) – Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Francielle Alves Paulino Dall'Agnol
Suplente: Flaviane Paulino Alves

d) – Representante da MONCCA – Movimento Negro Cultural Carmelitano:
Titular: Zilmar Santos
Suplente: Helena Gabriela Dias Messias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de Junho de 2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 27 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6964, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GUSTAVO ADOLFO DE QUEIROZ PAPPA, matrícula 439239, ocupante do cargo de FUNÇÃO GRATIFICADA FG5, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31/05/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 27 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6965, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GUSTAVO ADOLFO DE QUEIROZ PAPPA, matrícula 439239, para o cargo de FUNÇÃO GRATIFICADA FG7, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 27 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6966, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar MARIANA COSTA E SILVA ROSA, matrícula 440100, para o cargo de MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 30/06/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Junho de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo